



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

4

### TERMO DE REFERÊNCIA - TR

**1 - OBJETO:** “Aquisição de cinto de nylon azul marinho com fivela para compor o uniforme da Guarda Municipal de Americana - GAMA”

**2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Cinto em nylon, modelo militar com fivela em metal, - na cor azul marinho (noite). confeccionado em polipropileno (nylon). Numa das extremidades com fivela prata lisa de metal não oxidante, gravada ao centro em relevo o brasão da GAMA em tamanho que venha a preencher toda a frente da fivela. fixador de cintura e uma ponteira do mesmo metal de cor prata. comprimentos variados, largura de 33 mm.

**3 - QUANTITATIVO:** Para a composição dos uniformes e para os futuros contratados, serão necessários 450 (quatrocentos e cinquenta) conjuntos de cinto com fivela.

#### **4 - ENTREGA:**

**4.1** – Entrega única, com prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Autorização de Fornecimento;

**4.2** - A entrega será na Sede da Guarda Municipal de Americana: Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina, Americana de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 horas;

**4.3** – As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega dos objetos.

#### **5 - CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO:**

**5.1** - Os objetos deverão ser entregues devida e adequadamente embalados;

**5.2** – Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados danificações ou quaisquer outros defeitos ou anormalidades que possam comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias;

**5.3** – Os objetos deverão estar de acordo com as normas aplicáveis, principalmente quanto à qualidade e, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem defeitos ou incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação;

**5.4** – A empresa contratada deverá obedecer aos prazos determinados para entrega dos produtos.

#### **6 - DA GARANTIA:**

**6.1** - Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações apresentada





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

5

### 7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - Acompanhará como fiscal do contrato o servidor Sr. Sebastião Jorge Geraldo e como gestora a servidora Sra. Maria Gisela Caetano;

7.2 - Caberá à gestora notificar a contratada, caso identifique alguma irregularidade no fornecimento ou funcionamento do objeto.

### 8 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014) e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal para fins de comprovação das condições de fornecimento.

### 9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O contrato a ser firmado vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

### 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

10.2 - Comunicar à GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;

10.3 - Responder por eventuais danos causados por seus empregados ou representantes, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

10.4 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os objetos que apresentarem quaisquer vícios, defeitos ou incorreções;

10.5 - Responder por despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de seus empregados/prepostos;

10.6 – Demais obrigações constantes no instrumento contratual.

### 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA GAMA

11.1 - Pagar adequadamente à contratada os valores referentes aos objetos fornecidos;

11.2 - O pagamento será efetuado aos 28º (vigésimo oitavo) dias corridos do aceite da nota fiscal.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA



Sebastião J. Geraldo  
Americana, 28 de junho de 2023